

EDUCAÇÃO AMBIENTAL: UM PASSO PARA UMA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL

Bruna Fonseca de Oliveira Nascimento⁽¹⁾

Graduanda de Engenharia Ambiental – IFBA (Instituto Federal da Bahia, Campus: Vitória da Conquista).

Tércia Oliveira Castro⁽²⁾

Graduanda de Engenharia Ambiental – IFBA (Instituto Federal da Bahia, Campus: Vitória da Conquista).

Franciele Santos Torres⁽³⁾

Graduanda de Engenharia Ambiental – IFBA (Instituto Federal da Bahia, Campus: Vitória da Conquista).

Endereço⁽¹⁾: Inocoop 2 rua b nº 41, Candeias – Vitória da Conquista – BA. CEP:(45055-010)-Brasil- Tel: + 55 (77) 8805-8909 – email: brunafonascimento@outlook.com

RESUMO

A educação ambiental é uma das maneiras de criar condições para o despertar de uma nova consciência ambiental no indivíduo e para isso ocorrer, deve-se haver políticas públicas e ações positivas da sociedade visando uma melhoria na qualidade do meio ambiente. Também deve constituir como estratégia para governos e entidades filantrópicas de buscar soluções para a problemática ambiental tão presente na atualidade. É com esse intuito que o referente artigo tem como objetivo avaliar a Política Nacional da Educação Ambiental Lei Nº 9.795 de 1999, no ensino médio, nos quais os indivíduos possuem um maior conhecimento e informação de absorver e criar maneiras de colocar em prática atitudes corretas referentes ao meio ambiente. Logo o estudo do tema ocorreu no Instituto Federal da Bahia- IFBA, no município de Vitória da Conquista – BA.

Palavras- chave: Educação Ambiental. Consciência ambiental. Políticas públicas.

INTRODUÇÃO

A educação ambiental é de grande relevância na sociedade, pois ela é um fator essencial para a formação de indivíduos conscientes e críticos sobre as questões ambientais, no contexto mundial a primeira vez que surgiu a necessidade de discussão sobre as práticas predatórias do homem, ocorreu na conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, realizada em Estocolmo 1972, nas quais questões políticas, sociais e econômicas geradoras de impacto no meio ambiente foram discutidas em um fórum intra-governamental (PELICIONI, 2004).

Em 1977 em Tbilisi, Géogia, foi realizado a I conferência intergovernamental de Educação ambiental, e o resultado deu-se através de um documento com 41 recomendações com objetivos e princípios da educação ambiental, tendo servido para a criação da Lei brasileira nº 9.795, de 1999 que institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), essa norma foi um grande passo para o ensino na educação do país, pois desde a década de 70, surgiram movimentos ecológicos com o objetivo de discutir a educação ambiental como forma de mudança da relação entre o homem sobre o meio ambiente.

O artigo 2º da lei nº 9.795 define: A educação ambiental é um componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter formal e não-formal.

Percebe-se que esse parágrafo tem como características de proporcionar a todo cidadão o direito a uma formação ambiental, que possa adequar o ser humano a ter comportamentos e atitudes ecologicamente corretas diante das questões ambientais ao qual o cerca, visando uma melhoria na qualidade de vida. E para entendermos sobre a PNEA, precisamos definir primeiro o conceito de educação ambiental.

Segundo Medina (1999) é a incorporação de critérios socioambientais ecológicos, éticos e estéticos nos objetivos didáticos da educação. Dessa forma, é possível perceber que as diversas instituições curriculares de ensino, prezem não somente em aplicar as matérias relacionadas às ciências naturais, mas sim em haver uma interdisciplinaridade entre as disciplinas, buscando cada vez mais, maneiras de informar e integrar o aluno para a problemática referente às questões ambientais decorrentes a nível local e global.

De acordo com Pádua e Tabanez (1998), a educação ambiental propicia o aumento de conhecimentos, mudança de valores e aperfeiçoamento de habilidades, condições básica para estimular maior integração e harmonia dos indivíduos com o meio ambiente.

Sendo assim o referente artigo têm o intuito de verificar se a Política Nacional de Educação Ambiental está alcançando um dos principais objetivos que é a formação educacional com habilidades e competências voltadas para a conservação do meio ambiente de maneira que seja sustentável.

OBJETIVO

O objetivo fundamental neste artigo é de avaliar a Política Nacional de Educação ambiental, de forma que incentive a implantação da educação ambiental em diversas instituições de ensino formal e não-formal, buscando estratégias de sensibilizar toda a sociedade sobre a temática ambiental, de maneira que haja reflexões em nível local e regional.

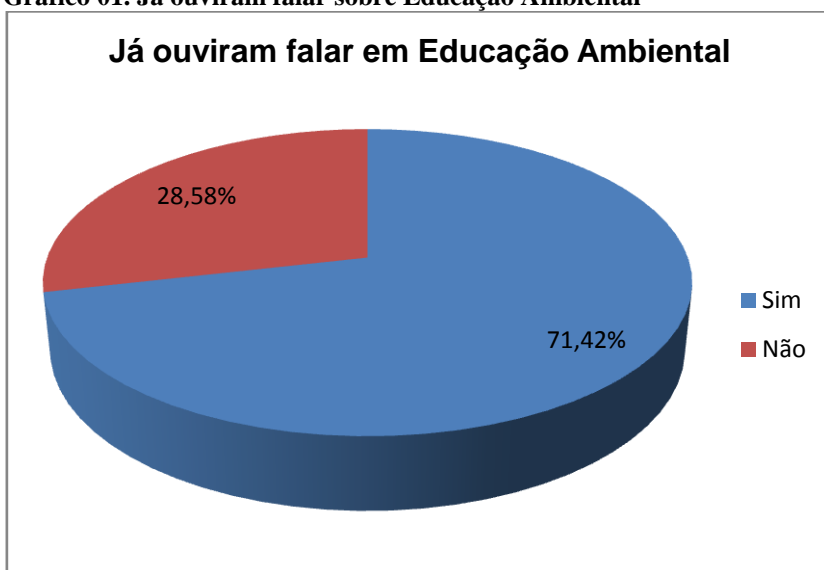
MATERIAL E MÉTODOS

Para a produção deste artigo o método utilizado foi através de levantamento de questionários, composto de tópicos pertinentes a educação ambiental. Logo foram aplicados 70 questionários com 11 perguntas objetivas, em turmas de ensino médio no Instituto Federal da Bahia, da cidade de Vitória da Conquista - Bahia, no dia 10 de fevereiro de 2015. A partir da coleta de dados foi possível detectar o nível de aprofundamento e conhecimento por parte dos alunos sobre o referido assunto.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

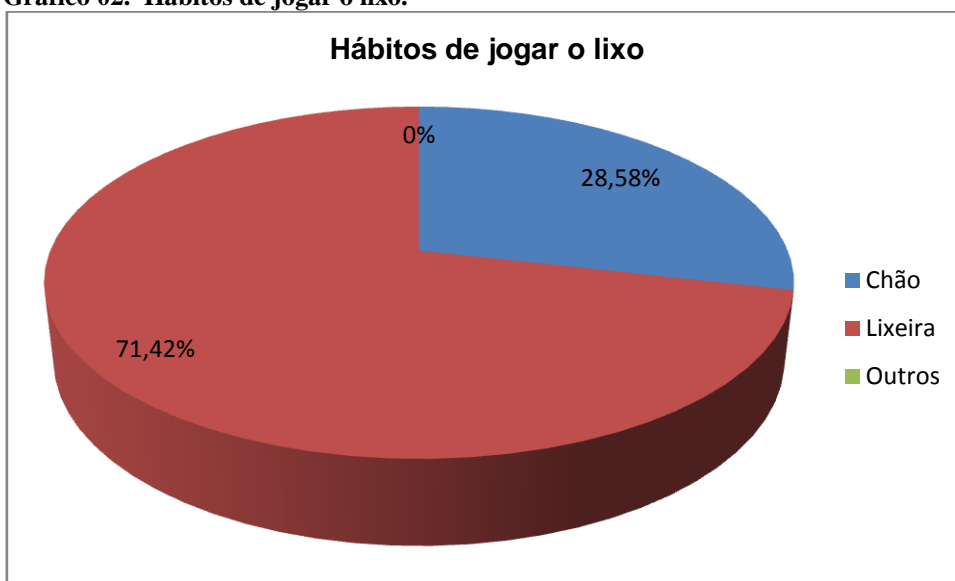
De acordo com os dados analisados (Gráfico 01.) pode-se perceber que 71,42% já ouviram falar sobre a educação ambiental e 28,58% nunca escutaram sobre o referido assunto, esse número revela que mais da metade dos alunos entrevistados, já se relacionaram com o tema.

Gráfico 01. Já ouviram falar sobre Educação Ambiental



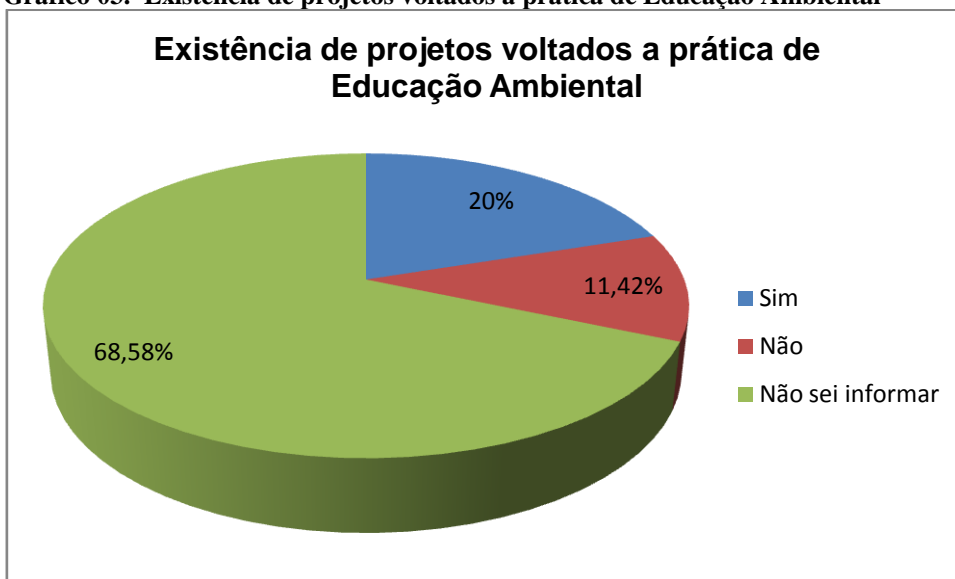
Quando os alunos foram questionados sobre o hábito de jogar o lixo, 71,42% descartam o lixo de maneira correta (lixeira), entretanto ainda existem 28,58% que jogam o lixo no chão. (Gráfico 02).

Gráfico 02. Hábitos de jogar o lixo.



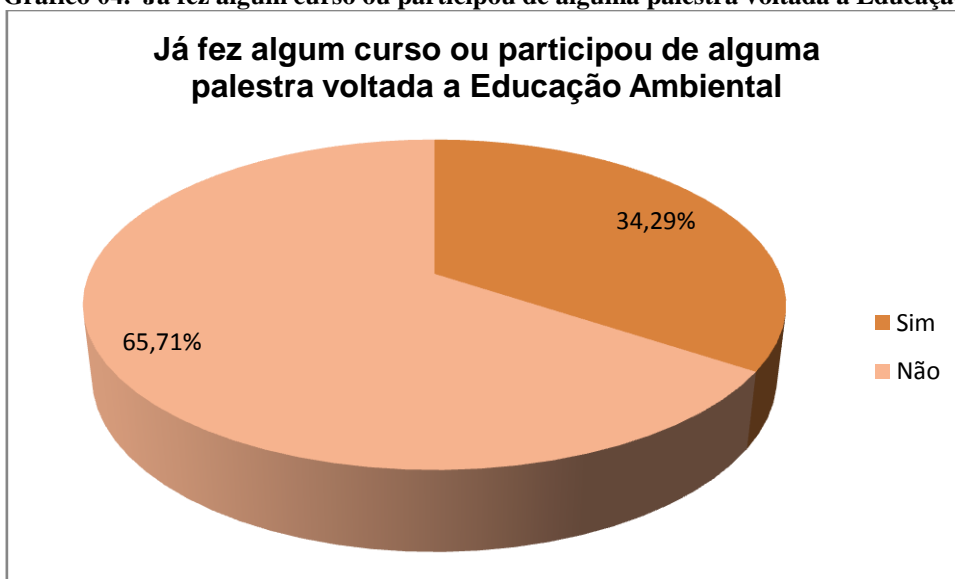
Quanto à existência de projetos voltados a prática de Educação ambiental na escola; 68,58% não souberam informar a existência de projetos, o que demonstra que existe uma deficiência de informação aluno e corpo docente. (Gráfico 03).

Gráfico 03. Existência de projetos voltados a prática de Educação Ambiental



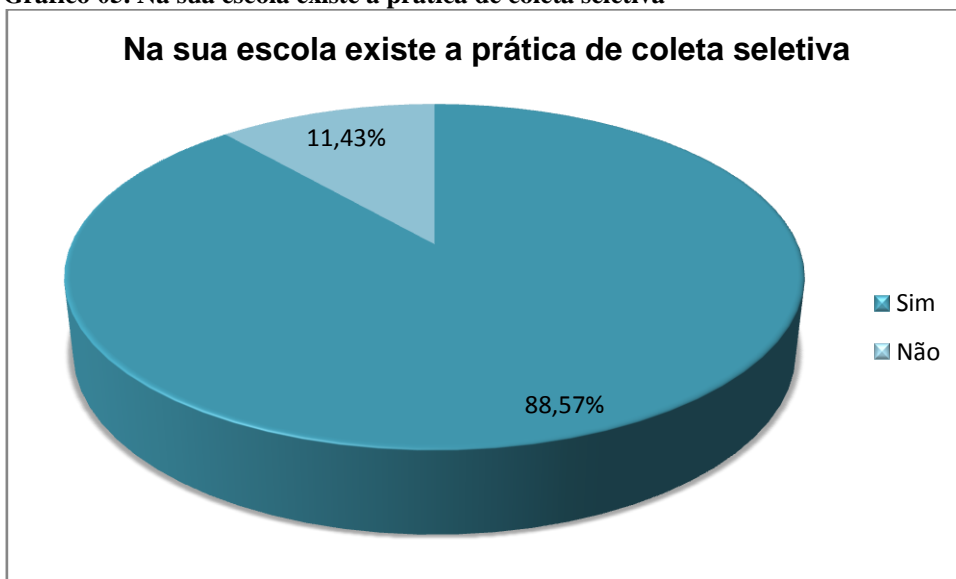
Ao ser analisado o item relativo à participação de curso ou palestra sobre educação ambiental, o resultado foi positivo, pois a maioria 65,71% já estiveram envolvidos diretamente com a Educação Ambiental. (Gráfico 04).

Gráfico 04. Já fez algum curso ou participou de alguma palestra voltada a Educação Ambiental



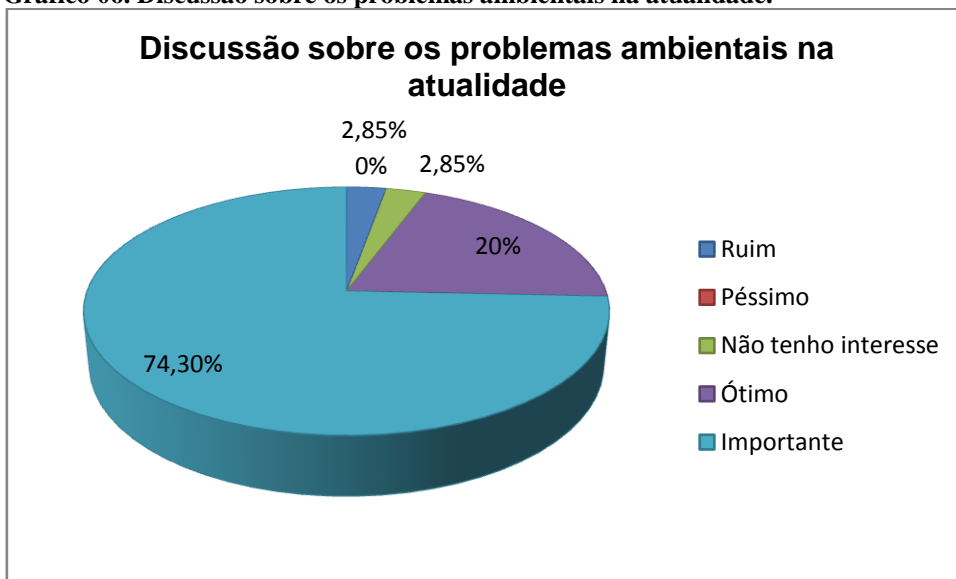
No que diz respeito à prática de coleta seletiva na instituição, foi possível detectar que os alunos 88,57% interagem entre o ambiente físico da escola, evidenciando assim ações de cidadania, pois a coleta seletiva proporciona uma limpeza na instituição, trazendo benefícios à saúde de todos. (Gráfico 05)

Gráfico 05. Na sua escola existe a prática de coleta seletiva



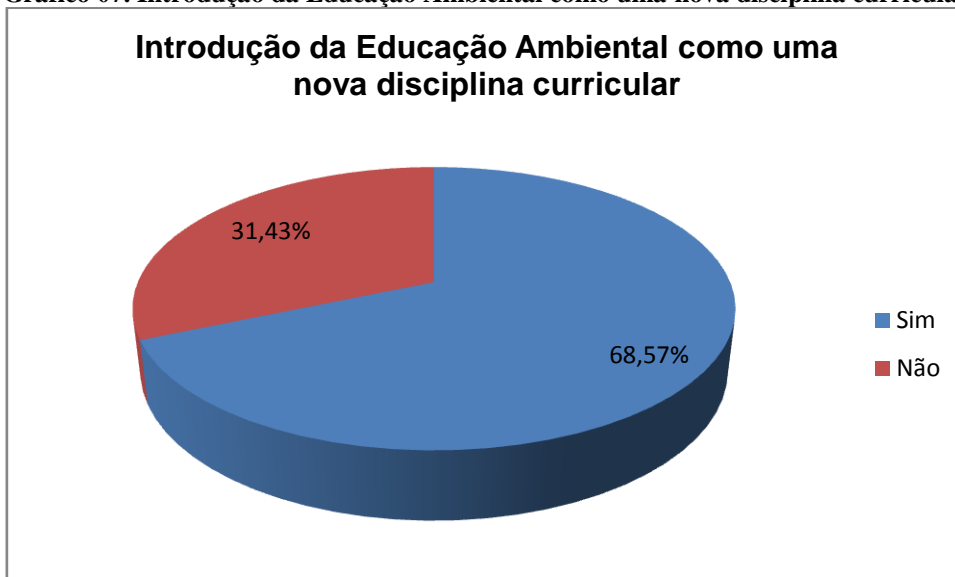
Em relação à discussão de temas sobre os problemas ambientais ocorridos na atualidade 74,30% acharam importantes, 20% ótimo; 2,85% não apresentaram nem tipo de interesse; 2,85% ruim e 0% péssimo. Esses dados evidenciam que a problemática ambiental está cada vez mais sendo discutida na sociedade e no contexto escolar. (Gráfico 06).

Gráfico 06. Discussão sobre os problemas ambientais na atualidade.



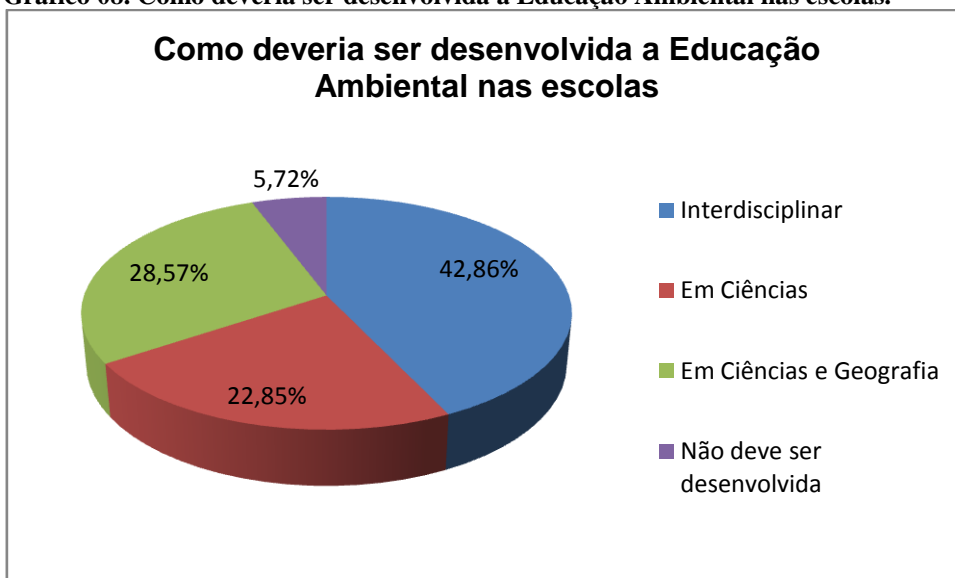
Em relação à introdução da Educação Ambiental como uma nova disciplina curricular 68,57% afirmam que seria positivo o que evidencia um interesse por parte dos alunos; e 31,43% não concordam em ter que estudar mais uma matéria. (Gráfico 07).

Gráfico 07. Introdução da Educação Ambiental como uma nova disciplina curricular.



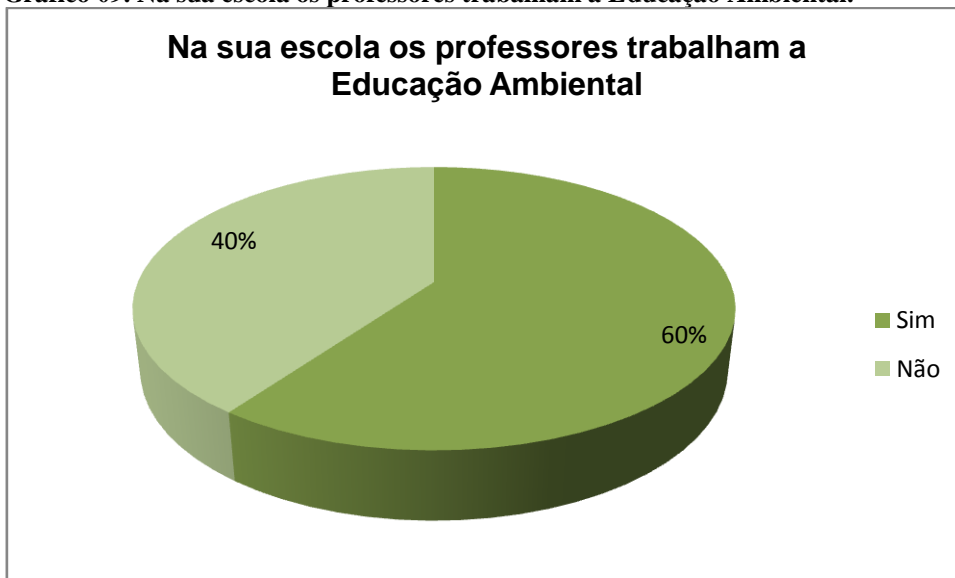
Quando questionados como deveria ser desenvolvida a Educação Ambiental nas escolas, os dados variam. 42,86% afirmam que deve ser interdisciplinar; 22,85% em Ciências; 28,57% em Ciência e Geografia; e 5,72%. (Gráfico 08).

Gráfico 08. Como deveria ser desenvolvida a Educação Ambiental nas escolas.



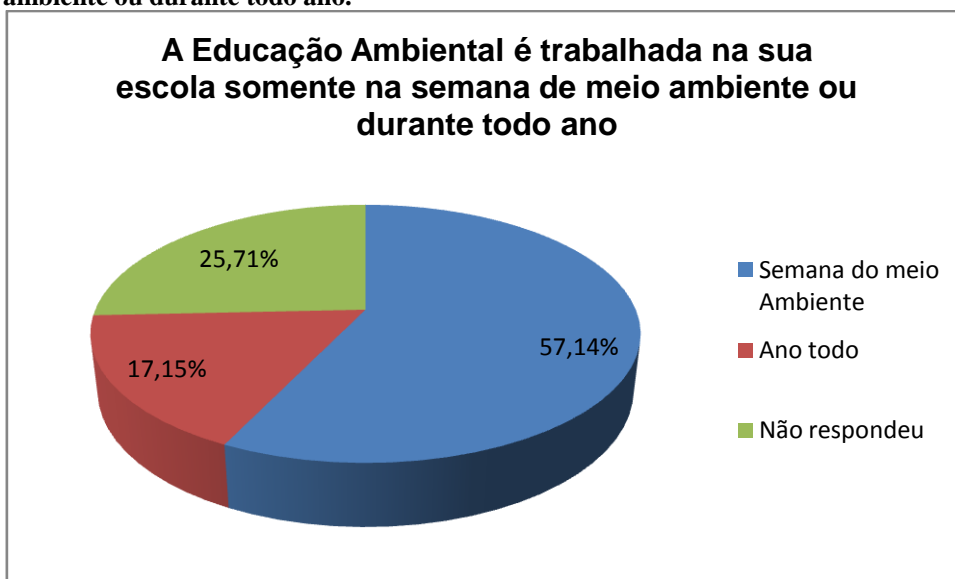
A maioria dos estudantes confirma que os professores trabalham a Educação Ambiental no Instituto. (Gráfico 09).

Gráfico 09. Na sua escola os professores trabalham a Educação Ambiental.



Percebe-se que à maioria dos estudantes afirmam que a Educação Ambiental somente, é trabalhada na escola durante a semana de meio ambiente, e logo concluiu que existe uma falha na Instituição de ensino no que se refere à metodologia. (Gráfico 10).

Gráfico 10. A educação Ambiental é trabalhada na sua escola somente na semana de meio ambiente ou durante todo ano.



A referida pesquisa identifica que as atitudes e atividades diárias destroem o meio ambiente, demonstrando que os alunos têm consciência sobre seus atos referentes ao meio ambiente. (Gráfico 11).

7

Gráfico 11. Você já se perguntou se suas atitudes e atividades diárias destroem o meio ambiente.



CONCLUSÕES

A educação ambiental é um importante instrumento para a conscientização dos jovens acerca das questões ambientais e do meio ambiente humano. A política nacional de educação ambiental se torna, portanto uma ferramenta necessária, porém não mostra as instituições e escolas como tornar a educação ambiental mais acessível. É necessário que a educação ambiental seja dinâmica e interdisciplinar de modo que possa ser trabalhada durante o ano todo a fim de se obter resultados mais expressivos e para isso ocorrer, deve existir discussões e propostas entre diretores, professores e alunos em busca de uma integração das questões ambientais, com práticas de projetos relacionados ao tema, pois o fundamental da educação ambiental é despertar no indivíduo uma nova consciência ambiental de forma que o indivíduo assuma o seu papel de cidadão e realize ações positivas a nível local e regional, trazendo assim benefícios a toda sociedade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. JUNIOR, Arlindo Philippi. E PELICIONI, Maria. Educação Ambiental e Sustentabilidade. 1ª ed. Barueri-SP. Manolie, 2005.
2. PÁDUA, S.; TABANEZ, M. (orgs.). Educação ambiental: caminhos trilhados no Brasil. São Paulo: Ipê, 1998.
3. Brasil. **Decreto – Lei Nº 9.795, de Abril de 1999**. Dispõe sobre a educação ambiental, institui a Política Nacional de Educação Ambiental e dá outras providências. Brasília, 1999. Disponível em : < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19795.htm> . Acesso em: 03 de Fevereiro. 2015
4. JUNIOR, Arlindo Philippi. Saneamento, saúde e ambiente: fundamentos para o desenvolvimento sustentável. 1ª Ed. Barueri-Sp. Manolie, 2005